

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 016 /2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/12/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

DEL PAPA ARQUITETURA LTDA – ME, com sede na Av. T-9 C/ T-2, nº 1.116, Sala 302, Setor Bueno. CEP: 74.215-020. Goiânia/GO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.277.832.0001-24, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por até 3 (três) meses, a vigência originariamente pactuada e constante do **Item 02 da Cláusula III (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)** e ainda, declina no **Item 15 da Cláusula VIII (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO)**, ambos do Instrumento Contratual Primitivo firmado pelas partes em data de 03/12/2012, visando o atendimento das necessidades do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921.

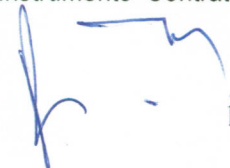
II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se pela necessidade de adequação do projeto às normas sanitárias vigentes e pelo fato de nem todos os projetos terem sido concluídos dentro do lapso temporal previsto, bem como em virtude das demais peculiaridades encontradas no Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG, os quais a **CONTRATADA** compromete-se a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada no Primeiro Termo Aditivo passará a ser até 02/05/2013.

II.IV – As partes ajustam que não haverá majoração de preços / comprometimento financeiro além do já estabelecido contratualmente, razão pela qual serão mantidas as demais cláusulas contratuais, sobretudo, quanto aos valores e quantitativos inicialmente estimados.

II.V – Fica retificado o CNPJ/MF da **CONTRATADA**, posto que inserido de forma incorreta no contrato primitivo, devendo constar o número correto que é 09.277.832/0001-24.

II.VI – Em proveito da oportunidade, as partes pactuam que a descrição resumida do objeto, constante do campo **“ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS”** do Anexo I, que faz parte integrante do Instrumento Contratual firmado pelas partes, passa a ter a seguinte redação:




"Elaboração de projetos arquitetônicos, com vistas à readequação de fluxos, espaços de ambientes com área útil construída de aproximadamente 3.175,89 m² em locais/pavimentos distintos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e legislação pertinente".

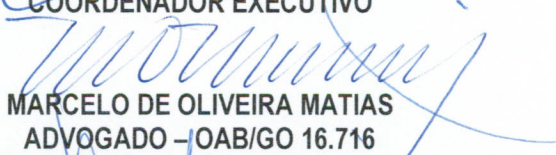
III - DA RATIFICAÇÃO:

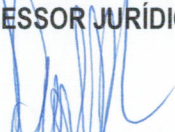
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012002190, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele(s) instrumento(s), convalidando-as em todos os seus termos e dele(s) passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao 25 dia do mês de JANEIRO de 2013.


JOSÉ CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


DEL PAPA ARQUITETURA LTDA - ME
CNPJ/MF 09.277.832/0001-24
TEREZA CRISTINA DA SILVA PAES FERREIRA
RG/CI: 2717367 SSP/MG
CPF/MF 676.938.656-91
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


Nome: Robson Alves dos Santos

RG/CI: 2.249.124 SSP/GO

CPF/MF: 767.567.181-34